

TERMOS E CONDIÇÕES DA ORDEM DE COMPRA

1. **Das Disposições Gerais.** Esta Ordem de Compra é uma oferta da Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. (“Astellas”) para o fornecedor informado no respectivo documento (“Fornecedor”) e a sua aceitação é limitada ao seu conteúdo, sem adições, exclusões ou outras modificações.

2. **Da Aceitação.** Esta Ordem de Compra deve ser aceita pela entrega dos produtos e ou realização dos serviços na data especificada. Esta Ordem de Compra é limitada aos termos e condições: (i) especificados no presente instrumento; (ii) especificados na Ordem de Compra anexa; e (iii) se aplicável, especificados no contrato e/ou proposta por escrito da Astellas com o Fornecedor.

2.1. Aceitação da totalidade ou de parte dos bens ou serviços não deverá (i) dispensar o direito da Astellas de cancelar ou devolver todo ou parte dos produtos ou serviços que não estejam em conformidade com a Ordem de Compra; (ii) vincular a Astellas a aceitar futuras remessas de bens ou serviços; ou (iii) impedir a Astellas de fazer qualquer reclamação por danos ou violação da garantia.

2.2. Todas as compras e serviços estão sujeitos à inspeção e rejeição da Astellas, não obstante o pagamento prévio.

2.2.1. Produtos rejeitados por defeitos de fabricação ou danos sofridos na armazenagem do Fornecedor ou no transporte serão devolvidos às custas do Fornecedor para indenizar o transporte e os custos de trabalho e de embalagem relacionados. Nenhuma mercadoria defeituosa devolvida pela Astellas deverá ser substituída pelo Fornecedor sem a permissão por escrito de funcionário ou preposto da Astellas.

2.2.2. Os serviços não executados de acordo com os termos da Proposta, do Orçamento e ou do Contrato não serão aceitos pela Astellas e, por conseguinte, não serão pagos pela Astellas.

2.3. A Astellas poderá, a qualquer momento, mediante pedido por escrito, fazer alterações dentro do âmbito geral desta Ordem de Compra em qualquer um ou mais dos seguintes procedimentos: (i) desenhos, projetos ou especificações; (ii) método de transporte ou embalagem; e (iii) local de entrega, ficando acordado que tais alterações quando solicitadas pelo Fornecedor só serão válidas mediante aprovação prévia por escrito da Astellas. Se qualquer alteração provocar um aumento ou redução no custo ou no tempo necessário para o cumprimento desta Ordem de Compra, o Fornecedor poderá solicitar um ajuste no preço ou no cronograma de entrega, ou em ambos, e o Pedido de Compra será modificado por escrito, mediante acordo entre as partes.

3. **Do Cumprimento da Legislação e outras Diretrizes.** O Fornecedor garante à Astellas que os produtos e serviços devem ser fornecidos, fabricados, transportados, armazenados e manuseados em estrita conformidade com todas as leis, códigos, portarias, regulamentos, decretos e normas locais e estrangeiras aplicáveis do setor.

4. **Da Isenção de Responsabilidade.** O Fornecedor concorda em defender, indenizar e isentar a Astellas, executivos, diretores, acionistas, entidades afiliadas, funcionários, agentes, representantes, sucessores e cessionários ("Indenizados") de todas as perdas, responsabilidades, danos e / ou despesas que possam ser acompanhados ou reivindicados pela Astellas: (i) decorrentes de produtos defeituosos ou serviços negligentes ora adquiridos; (ii) decorrentes de prejuízo causados pelos funcionários do Fornecedor, no decorrer do fornecimento de produtos ou serviços para a Astellas ou entidade afiliada; (iii) decorrente do uso de automóveis, caminhões ou equipamentos pesados do Fornecedor; ou (iv) com base na reclamação de que os produtos ou serviços fornecidos pelo Fornecedor infringem uma patente, direito autoral ou marca comercial ou apropriar-se indevidamente de um segredo comercial de terceiros. O Fornecedor deverá, a pedido da Astellas ou entidade afiliada, defendê-la de qualquer reclamação, ação ou processo judicial. Se os produtos ou serviços se tornam, ou na opinião do Fornecedor, são suscetíveis de se tornarem objeto de qualquer reclamação de infração, o Fornecedor deve fazer um destes procedimentos por opção e despesa do Fornecedor: (i) obter para a Astellas o direito de continuar a usar os produtos ou serviços; (ii) substituir ou modificar os produtos ou serviços para que deixem de caracterizar infração sem perder a funcionalidade; ou (iii) fazer cessar o direito da Astellas de usar os produtos e / ou serviços, pelo que o Fornecedor reembolsará a Astellas por todos os montantes pagos e corrigidos por esses bens e ou serviços. A indenização sob este Item 4 deverá sobreviver à entrega e aceitação de produtos e serviços e rescisão ou término desta Ordem de Compra e / ou acordo escrito da Astellas com o Fornecedor, se for o caso.

5. **Do Preço.** O preço de produtos e serviços encomendados deve ser o indicado na Ordem de Compra. Preço inclui impostos, frete, todas as embalagens e manuseio, transporte e seguros, a menos que explicitamente indicado na Ordem de Compra ou acordado por escrito pela Astellas.

6. **Dos Tributos.** Qualquer taxa, tarifa, imposto ou qualquer tributo que se impõe ao Fornecedor por qualquer autoridade governamental e incluídos pelo Fornecedor no preço deve ser indicado separadamente na(s) fatura(s) do Fornecedor.

7. **Da Entrega.** A menos que designado de outra forma: (i) Para as Ordens de Compra Nacionais: todas as entregas são C.I.F. para o destino designado nesta Ordem de Compra e (ii) para Ordens de Compra Internacionais: todas as entregas incluem o imposto pago conforme definido pelo Incoterms, ao tempo do pagamento. Para ordens nacionais e internacionais, todos os riscos de perda devem permanecer com o Fornecedor até que produtos e serviços sejam efetivamente recebidos e aceitos pela Astellas no destino, de acordo com os termos e condições desta Ordem de Compra.

8. **Das Quantidades.** As quantidades de produtos ou serviços encomendados não poderão ser alteradas sem a aprovação prévia por escrito da Astellas. Se o total ou parte dos produtos recebidos exceder ou ficar abaixo das quantidades encomendadas, a Astellas terá o direito de rejeitar e devolver tais remessas ou partes das mesmas às custas do Fornecedor. No caso de a quantidade ser inferior, ficará a critério da Astellas de (i) devolver a totalidade recebida devendo o Fornecedor retornar à Astellas todos os eventuais valores adiantados pelos produtos ou serviços; (ii) solicitar imediatamente a complementação dos produtos ou serviços faltantes; ou ainda (iii) permanecer com a quantidade entregue/realizada pelo Fornecedor, solicitando o abatimento proporcional ou o estorno da diferença dos valores eventualmente adiantado. Para Ordens de Compra com

quantidades estimadas, as quantidades a serem faturadas devem estar em conformidade com o que foi efetivamente utilizado ou entregue à Astellas. Caso a Ordem de Compra não comporte tais quantidades, o Fornecedor deverá sinalizar à Astellas previamente à transação para que os ajustes sejam feitos na Ordem de Compra.

9. **Da Embalagem e Remessa.** Todas as caixas devem ser embaladas e empacotadas para: (i) garantir a chegada segura ao destino final; (ii) garantir os mais baixos custos de transporte; (iii) cumprir com os requisitos de transportadores comuns; (iv) cumprir com as instruções da Astellas; e (v) atender aos requisitos de todas as leis, portarias, normas e regulamentos e do contrato, quando houver. Cada embalagem ou caixa deve estar marcada de forma clara para mostrar esse número de Ordem de Compra, data de envio, e o nome do destinatário e expedidor. Uma lista de embalagem detalhada deve ser incluída em cada caixa.

10. **Das Notas Fiscais**

Cada nota fiscal deve incluir:

(i) O número da Ordem de Compra; (ii) o descritivo dos produtos e ou serviços; (iii) o número do lote (se houver); (iv) e as quantidades expedidas. Condicionada à entrega pelo Fornecedor dos bens e ou serviços de acordo com a contratação, a Astellas pagará os valores pelos bens e ou serviços conforme estabelecido no Contrato no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do respectivo documento fiscal, salvo se acordado de modo distinto no Contrato. Eventual atraso de pagamento no prazo supracitado não conferirá ao Fornecedor o direito de extinguir imediatamente o Contrato, de modo que, caso a Astellas atrase o pagamento, o Fornecedor se comprometerá a encaminhar à Astellas notificação por escrito com prazo suficiente para o cumprimento da obrigação. Os atrasos na recepção de produtos ou serviços, aceitação dos produtos ou serviços, ou erros na fatura serão justas causas para a Astellas reter o pagamento sem perder privilégios de desconto.

11. **Das Garantias.** O Fornecedor garante que os produtos ou serviços prestados, a embalagem, rotulagem e classificação dos mesmos, qualquer instalação, reparação e manutenção de produtos, e qualquer outra atividade relacionada com esta Ordem de Compra, deverão: (i) ser livres de infração dos direitos de propriedade de terceiros, incluindo, sem limitação, qualquer patente, marca, nome comercial, direito autoral ou direito de publicidade, ou apropriação indevida de qualquer segredo comercial ou violação de qualquer licença ou quaisquer outros direitos; (ii) ser livre de defeitos de material e mão de obra, seja de mesmo tipo e qualidade e executados sem variação; (iii) ser de qualidade comercializável; (iv) estar apto para a utilização prevista para a Astellas, os clientes da Astellas e quaisquer outras finalidades de utilização de tais produtos ou serviços, devendo ser novos e não reformados; e (v) ser de qualidade e desempenho em conformidade com todas as especificações, plantas, projetos, desenhos, amostras, modelos, descrições, instruções e outros elementos referidos na Ordem de Compra. O Fornecedor deverá manter, as suas custas, todas as licenças, autorizações, aprovações e afins necessárias para conduzir seus negócios e cumprir suas obrigações sob esta Ordem de Compra.

12. **Da Inspeção.** A Astellas terá o direito de inspecionar e testar os produtos ou serviços encomendados, a qualquer momento, inclusive durante a fabricação e construção, ou preparação,

não obstante qualquer pagamento prévio ou inspeção. Produtos ou serviços defeituosos que não estejam em conformidade com os desenhos, especificações ou normas da Astellas podem, a qualquer momento, ser rejeitados, mesmo que esses produtos ou serviços tenham sido previamente inspecionados e aceitos. Sem limitar quaisquer direitos que possa ter, a Astellas, a seu exclusivo critério, pode exigir que o Fornecedor, às suas custas: (i) prontamente conserte ou substitua um ou todos os produtos e / ou serviços rejeitados ou (ii) reembolse os valores pagos por um ou todos os produtos e / ou serviços rejeitados. Todos estes produtos recusados serão disponibilizados para a inspeção rápida do Fornecedor. Produtos rejeitados serão devolvidos ao Fornecedor ou destruídos às suas custas. Nada aqui contido deve isentar o Fornecedor da obrigação de teste, inspeção e controle de qualidade. Pagamento de bens ou serviços antes da inspeção, não constitui aceitação da mesma e não prejudica todas e quaisquer reivindicações que a Astellas possa ter contra o Fornecedor ou qualquer outra parte.

13. **Da Limitação de Responsabilidade.** A responsabilidade da Astellas em pagar qualquer quantia ao Fornecedor, por qualquer motivo não pode exceder a quantidade que a Astellas concordou em pagar ao Fornecedor pelos produtos ou serviços. A ASTELLAS NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O FORNECEDOR POR QUAISQUER DANOS CONSEQUENTES, EMERGENTES OU ESPECIAIS OU PERDAS COMERCIAIS DECORRENTES DA COMPRA DOS PRODUTOS E / OU SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA, AÇÃO OU DA FORMA DA RECLAMAÇÃO POR DANOS, E MESMO QUE A ASTELLAS SEJA INFORMADA DA POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS.

14. **Das Disposições Gerais** O Fornecedor não poderá ceder esta Ordem de Compra ou quaisquer direitos a terceiros, exceto quando autorizado previamente por escrito pela Astellas. Esta Ordem de Compra reverterá em benefício das partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. Cada parte é uma contratante independente da outra parte.

15. **Informações Confidenciais.** As informações confidenciais e de propriedade da Astellas incluem, sem limitação, os seus planos e estratégias de negócios; planos de marketing; da indústria e informações sobre a concorrência; tecnologia, produto e informações sobre o produto proposto; acordos de preços e de custos e acordos com a Astellas, distribuidores, clientes, fornecedores, licenciadores e licenciados; informações relativas à sua base de clientes; informações sobre funcionários e informações financeiras. Todas essas informações confidenciais e de propriedade devem (a) permanecer na propriedade da Astellas, (b) ser cuidadosamente preservadas e mantidas pelo Fornecedor às suas expensas, e (c) ser imediatamente devolvidas à Astellas de forma satisfatória, após a conclusão desta Ordem de Compra ou mediante pedido por escrito da Astellas.

16. **Força Maior ou Caso Fortuito.** A falha da Astellas em receber produtos ou serviços nos termos deste instrumento, se ocasionada por incêndio, explosão, inundação, guerra, acidente, interrupção ou atraso no transporte, greves, regulamentação governamental, pandemia, ou quaisquer outras circunstâncias de natureza imprevisível e inevitável, ou se ocasionado pela suspensão parcial ou total das operações em qualquer dos escritórios da Astellas ou outros locais de negócio, NÃO SUJEITARÁ a Astellas a qualquer responsabilidade para com o Fornecedor por essa razão, mas, a critério da Astellas, a quantidade total abrangida por esta Ordem de Compra pode ser reduzida, ou o prazo de entrega especificado pode ser prorrogado por um tempo igual

àquele em que produtos ou serviços não foram recebidos, devendo, então, operar-se o recebimento de produtos ou serviços no período de prorrogação.

17. **Renúncia.** A renúncia de qualquer termo ou condição desta Ordem de Compra não deve ser interpretada como uma renúncia aos demais termos ou condições.

18. **Acordo Total.** A Ordem de Compra representa o total entendimento entre a Astellas e o Fornecedor, substitui todos os entendimentos anteriores e acordos relativos ao assunto em questão, e só pode ser alterada por contrato escrito e ajustado mutuamente entre as partes. No caso de um conflito entre os termos e condições desta Ordem de Compra e de quaisquer outros documentos, a Ordem de Compra deverá prevalecer, exceto na hipótese de o objeto da Ordem de Compra ser precedido de um contrato assinado entre Astellas e Fornecedor, servindo as presentes disposições como complemento ao Contrato celebrado, devendo este último sempre prevalecer sobre estes Termos e Condições de Ordem de Compra.

19. **Da Proteção de Dados Pessoais.** As partes se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais, em razão da presente relação contratual, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

Do cumprimento com as Normas relacionadas às Práticas de Anticorrupção/Antissuborno.

As Partes deverão se submeter e rigorosamente cumprir com o disposto na Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), e no que couber ao FCPA (Lei Americana de Práticas de Corrupção no Exterior), no UK Bribery Act (Lei Anti-Corrupção do Reino Unido), e demais leis, normas, regulamentações e códigos de práticas da indústria que tratem de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, práticas de pagamento de propina ou que de qualquer forma proíbam o oferecimento de qualquer espécie de bens, artigos, objetos ou montantes de valor a qualquer funcionário, agente ou servidor de qualquer entidade governamental, partido político, organização pública internacional, candidatos a cargos públicos, ou qualquer diretor, empregado ou representante de qualquer outra organização. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento imediatamente, sem prejuízo da adoção de quaisquer outras medidas eventualmente cabíveis, na hipótese de recebimento, pela parte inocente, de qualquer informação que, a seu exclusivo critério, constitua evidência de efetiva, potencial, possível ou suposta violação, pela parte infratora, de qualquer declaração, garantia ou disposição estabelecida na presente Cláusula. O Fornecedor reconhece que leu e concorda em cumprir e que deve obrigar que os seus representantes também cumpram as políticas da Astellas presentes nos links abaixo e que estão também disponíveis no website da Astellas:

- i. <https://www.astellas.com/en/about/policies-and-position-statements>
- ii. <https://www.astellas.com/en/sustainability/sustainable-procurement-initiatives>.

20. **Lei em vigor.** Esta Ordem de Compra será regida e interpretada de acordo com as leis brasileiras.